



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 49,23 M² CADA, NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 84/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Concorrência Eletrônica nº 04/2026, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA SANMER LTDA	04.183.462/0001-42	R\$ 3.000.000,00

Grandes Rios/PR, 11 de agosto de 2026.

Agente de Contratação: SERGIO JOSE BARBOSA _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECÍLIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 49,23 M² CADA, NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEGUINDO O PROJETO BÁSICO, EM FAVOR DE:**

1. **CONSTRUTORA SANMER LTDA, CNPJ: 04.183.462/0001-42, no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).**

Grandes Rios/PR, 11 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 49,23 M² CADA, NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Marques Jorge, nº 803, na cidade de Moreira Sales/PR, CEP: 87.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.183.462/0001-42.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

626 05.009.16.482.3001.1067	4.4.90.51.00.00	1177
627 05.009.16.482.3001.1067	4.4.90.51.00.00	1501

Grandes Rios/PR, 11 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIONI BRUNO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - CIRAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - CIRAU

OBJETO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: J C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.824.171/0039-10, com sede na Rod. BR 101, nº 1700, complemento loja 02 modulo 01, cep 88.132-010, bairro/distrito Passa Vinte, Município Palhoça/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 11.016,01 (onze mil e dezesseis reais e um centavo).

VIGÊNCIA: até 12/08/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

530	08.003.08.243.0805.2262.4.4.90.52.00.00	31168
340	08.002.08.244.0803.2175.4.4.90.52.00.00	934
336	08.002.08.244.0803.2168.4.4.90.52.00.00	934
540	08.003.08.243.0805.1202.4.4.90.52.00.00	3954

Grandes Rios, 11 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES E INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS, INCLUINDO KITS COMPLETOS, PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO, FORMULÁRIOS, MATERIAIS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS DE CORREÇÃO INFORMATIZADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

NOME DO CONTRATADO: CONCEITO PSI LTDA

CNPJ: 17.653.470/0002-38

VALOR: R\$ 16.857,58 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
294 - 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.30.00.00 - 1000
509 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
244 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 1494
145 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1103
146 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103
154 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
196 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
557 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 31104

Grandes Rios, 10 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES E INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS, INCLUINDO KITS COMPLETOS, PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO, FORMULÁRIOS, MATERIAIS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS DE CORREÇÃO INFORMATIZADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: CONCEITO PSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Otavio Palhares, nº 22, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.653.470/0002-38.

VALOR TOTAL: R\$ 16.857,58 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fontes e Recursos	
294 - 08.001.08.122.3201.2045 3.3.90.30.00.00 - 1000	
509 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494	
244 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 1494	
145 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1103	
146 - 06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104	
153 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103	
154 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104	
196 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103	
197 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104	
557 - 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 31104	

Grandes Rios, 11 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO VERTUAN
Secretaria Municipal de Saúde

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PÍRES
Secretaria Municipal de Educação

ROSILENE LORETA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 164/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DE EXONERAÇÃO (Último dia de trabalho)
Celso Jose Ferreira	Motorista de Ambulância	14/08/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO

Que entre si celebram o
**MUNICÍPIO DE GRANDES
RIOS e o CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO
URUGUAI – CIRAU**, na forma
que segue.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Brasil, n.º 967, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.741.348/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, William José Gonçalves, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 16.171.015-6 e CPF n.º 327.918.858-03, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves Rosa, n.º 91, no município de Grandes Rios/PR, doravante denominado **MUNICIPIO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, PAULO SÉRGIO BATTISTI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 2039682576 e CPF n.º 539.357.300-63, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 1101, no Município de Campinas do Sul/RS, doravante denominado **CIRAU**, resolvem firmar o presente Contrato de Rateio, com dispensa de licitação embasada no Inciso III do § 1º, do art.2º da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e que se regerá por referida lei e pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Portaria STN/SOF 274/16 e Lei Municipal n.º 1507/2025, bem como nos termos a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de adesão e rateio tem por objeto cumprir o estatuído na Lei Federal 14.133, no que couber e, regulamentar a contribuição financeira dos Municípios integrantes e os que vierem a aderir ao CIRAU, nos termos do art.8º da Lei 11.107/2005, a fim de auxiliar em sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a permissão de adesão dos Municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços advindas de certames licitatórios, bem como



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

de parcerias e convênios a serem promovidos pelo CIRAU durante este exercício.

Parágrafo primeiro: A subscrição deste instrumento implica em automática adesão do Município contratante ao Consórcio, sendo o rateio destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registros de Preços elaboradas pelo CIRAU.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Consideram-se despesas do CIRAU, a serem custeadas com o produto do presente contrato de rateio, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Estatuto Social do Consórcio Público;
- c) Custos despendidos na operacionalização e gestão dos contratos administrativos decorrentes de licitações públicas realizadas no interesse dos Municípios contratantes;
- d) Custos despendidos na remuneração de empregados do Consórcio, nela incluídas os encargos trabalhistas e previdenciários;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do Consórcio, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Estatuto e no presente Contrato de Rateio, em benefício dos municípios consorciados e não consorciados.
- f) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIRAU;
- g) Custos despendidos com viagens, participação de cursos, treinamentos e outros programas que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DA GESTÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, incluindo a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Conselho de Prefeitos, acompanhada e fiscalizada pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Parágrafo único: Os entes contratantes, isoladamente ou em conjunto, bem como os integrantes do Consórcio Público, são partes legítimas para responder e exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA: O Município compromete-se a:

I – Supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades do presente contrato, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados;

II – Examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste contrato;

III – Destinar dotação orçamentária específica ao custeio das despesas lançadas neste contrato de rateio, sob pena de improbidade administrativa;

IV – Repassar ao Consórcio o valor relativo à sua cota de rateio no prazo assinado neste instrumento contratual;

V – Repassar ao Consórcio, quando solicitada, relação preliminar de produtos que almeja adquirir através da Ata de Registro de Preços originada de certame licitatório a ser promovido pela associação, contendo os respectivos quantitativos estimados.

VI – Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA: O CIRAU compromete-se a:

I - Gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto neste Contrato de Rateio, ou em finalidade diversa daquela versada no Estatuto Social do Consórcio;

II - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Adesão/Rateio na consecução dos objetivos definidos em seus termos, observadas as normas da contabilidade pública;

III - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - Apresentar em Assembleia Geral aos MUNICÍPIOS relatório contábil, bem como relatório discriminando os contratos realizados e os respectivos valores;

V - Prestar informações pertinentes quando solicitado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

VI - Controlar a utilização da cota-parte de fruição do Município em função do repasse de valores efetivado;

VII – Levar a cabo, certame(s) licitatório(s) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado à aquisição de produtos e serviços, permitindo aos Municípios contratantes a adesão à Ata respectiva, observando-se o contido no art. 86 da Lei 14.133/2021, no que couber;

VIII – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CIRAU, o Município repassará ao Consórcio **contribuições mensais em valor equivalente a R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante**, considerando-se que, nos termos do último recenseamento levado a cabo pelo IBGE, o Município contratante conta com **5.641 habitantes**, resultando em um valor total de **R\$ 1.692,30 (Mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos relativos ao contrato de adesão e rateio ora firmado se darão até o dia 10 (dez) de cada mês, ou o dia útil que lhe seguir caso recaia tal data em dia não útil, vencendo-se a primeira parcela no mês imediatamente seguinte ao da subscrição deste contrato, à exceção da última parcela, relativa ao mês de dezembro, cujos valores deverão ser pagos antecipadamente, até o dia 20 de dezembro.

Parágrafo segundo: Os valores relativos à cota de rateio devem ser pagos ao Cirau através de transferência bancária na conta do **Banco Banrisul, Agência nº 0210, Conta Corrente nº 04.156198.0-6**, ou **PIX (copiar e colar/QR Code)** ou pela **guia de arrecadação emitida pelo Cirau**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato de rateio vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos e observando-se na sua prorrogação o contido na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais normativos legais e aos termos do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções do Consórcio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3628



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Fone: 43 99960- 5539 / gabinete@grandesrios.pr.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO na pessoa do Sr. Domingos Fabio Filho, CPF nº 085.539.469-24, e-mail: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br, telefone (43) 3471-1222, especialmente designado para este fim, doravante denominado simplesmente Gestor deste contrato, conforme determina o art.117 da Lei 14.333/2021.

Parágrafo primeiro: O Gestor também será responsável pelo contato entre o CIRAU e o MUNICÍPIO para as solicitações e o envio de informações e dados relativos aos atos que sejam necessários para a execução do presente e das atividades dos entes.

Parágrafo segundo: As partes contratantes reconhecem a existência de solidariedade entre ambos, para fins de cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA NONA: O MUNICÍPIO assume integral responsabilidade pelo compromisso assumido e declara que realizará o acordado neste instrumento e que, caso o venha descumprir, torna-se inadimplente para efeitos de execução futura, constituindo assim título executivo extrajudicial, com fulcro no art. 784, IX, do CPC.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro do Município de Erechim – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, em 30 de julho de 2026.

PAULO SERGIO Assinado de forma
BATTISTI:5393 digital por PAULO
5730063 SERGIO
BATTISTI:53935730063

Paulo Sérgio Battisti
Presidente do CIRAU

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
GONCALVES:3 por WILLIAM JOSE
2791885803 GONCALVES:3279188580
Dados: 2026.07.30
17:35:06 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal